

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cnem.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000238/2018-24

Unidade Gestora: 113210

Referência: 01346.000238/2018-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 01/2019 REFERENTE  
À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE VEICULAR  
EXCLUSIVAMENTE DOS SERVIDORES DO  
LAPOC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA  
NUCLEAR E A UNIDOS TRANSPORTES E  
TURISMO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI**, com sede na Rua Biotita, nº 1095, município de Poços de Caldas MG, inscrita no **CNPJ N.º 00.522.696/0001-16**, neste ato representada por **HERNANI LOIOLA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de identidade nº 10662992 expedida pela SSP-MG e CPF 050.387.656-96, residente e domiciliado a rua Biotita, nº 1095, município de Poços de Caldas MG; doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão Nº 10/2018, vinculado ao Processo CNEN-LAPOC Nº. 01346.000238/2018-24. Mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/05/2022 até 06/05/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR os valores contratuais, pelo IPCA conforme fixado na cláusula sexta do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 570.319,20 (quinhentos e setenta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos) e mensal de R\$ 47.526,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

2.1.1. Este valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e sujeitos ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo. No exercício subsequente a despesas será alocada em recursos de mesma natureza.

PROGRAMA: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

PROJETO OU ATIVIDADE: Transporte Contratado

ELEMENTO DE DESPESA: LMO – LOCOMOÇÃO

ÓRGÃO: 20301

PTRES: 192386

PI: 212B0003006

F.R.: 0100000000

E.D.: 339033-09

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada deverá apresentar renovação do seguro garantia, no valor de R\$ 28.515,96 (vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Poços de Caldas, 27 de Abril de 2022.



---

**HERNANI LOIOLA FERREIRA**  
**UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**

---

**ANTÔNIO LUIZ QUINELATO- COORDENADOR do LAPOC/CNEN**  
**(eletronicamente subscrito abaixo)**

**TESTEMUNHAS (eletronicamente subscrito abaixo):**  
**Humberto Nicanor Rios Júnior**  
**CPF 013.372.075-60**

**Celso Luiz da Silva**  
**CPF 053.175.718-80**

---

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Nicanor Rios Junior, Gestor de Contrato, Substituto(a)**, em 27/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz da Silva, Fiscal de Contrato - Técnico, Substituto(a)**, em 27/04/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 28/04/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1419638** e o código CRC **E734EB3C**.

Referência: Processo nº 01346.000238/2018-24

SEI nº 1419638